

LEI Nº 4.057, DE 9 DE MAIO DE 2006

Declara de utilidade pública as “Obras Sociais da Paróquia de Sant’Ana”.

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública as “**Obras Sociais da Paróquia de Sant’Ana**”, entidade sem fins lucrativos fundada em 27 de junho de 1985, conforme consta de registro sob o nº 1.658, às folhas 120v., do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.814.311/0001-24, com sede e foro na Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Josias Machado, nº 16, Centro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 9 de maio de 2006.

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

RAS/vnm